



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebiam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano \$40\$
A 1.ª série	80\$
A 2.ª série	80\$
A 3.ª série	80\$
Avulso: Número de duas páginas \$80; de mais de duas páginas \$80 por cada duas páginas	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de \$650 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decretos n.ºs 11:528, 11:529, 11:530, 11:531, 11:532, 11:533, 11:534, 11:535, 11:536 e 11:537 — Designam o dia 9 de Maio de 1926 para a repetição de eleições de procuradores à junta geral de distrito, de vereadores de câmaras municipais e de várias juntas de freguesia, que foram anuladas.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Nova publicação, rectificada, da portaria n.º 4:589, que determina que os cidadãos membros das comissões com sede nos concelhos ou bairros e encarregadas da administração dos bens que, por virtude da Lei de 20 de Abril de 1911, pertencem ao Estado não possam advogar nem solicitar nos assuntos que interessam às pessoas ou entidades particulares e que estejam na alçada da competência administrativa da Comissão Central.

Ministério da Guerra:

Rectificação ao decreto n.º 11:214, que concede aos oficiais que passam à situação de licença ilimitada vantagens análogas às do restante funcionalismo em idênticas condições.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 11:528

Tendo sido por sentença do Supremo Tribunal Administrativo anuladas as eleições de procuradores à Junta Geral do distrito de Aveiro e de vereadores da Câmara Municipal do concelho de Castelo de Paiva: hei por bem, usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, designar o dia 9 do próximo mês de Maio para a realização das mencionadas eleições.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 26 de Março de 1926.—BERNARDINO MACHADO — *António Maria da Silva*.

Decreto n.º 11:529

Tendo por acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 16 de Janeiro último sido anulada a eleição de procuradores à Junta Geral do distrito de Beja e vereadores à Câmara Municipal de Almodóvar: hei por bem, usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 9 de Maio próximo futuro para a realização da mencionada eleição.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 26 de Março de 1926.—BERNARDINO MACHADO — *António Maria da Silva*.

Decreto n.º 11:530

Tendo por sentença do Supremo Tribunal Administrativo sido anuladas as eleições de procuradores à Junta Geral do distrito de Braga e de vereadores da Câmara Municipal na assemblea primária de Arnóia, do concelho de Celorico de Basto: hei por bem, usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, designar o dia 9 do próximo mês de Maio para a realização das mencionadas eleições.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 26 de Março de 1926.—BERNARDINO MACHADO — *António Maria da Silva*.

Decreto n.º 11:531

Tendo por sentença do Supremo Tribunal Administrativo sido anulado o acto eleitoral da assemblea de Galveias: hei por bem, usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, designar o dia 9 do próximo mês de Maio para a repetição da eleição de vereadores da Câmara Municipal e procuradores efectivo e substituto à Junta Geral do distrito de Portalegre na assemblea de Galveias.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 26 de Março de 1926.—BERNARDINO MACHADO — *António Maria da Silva*.

Decreto n.º 11:532

Tendo por acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 20 de Fevereiro último, sido anulada a eleição da Junta de Freguesia de Ferragudo, do concelho de Lagoa: hei por bem, usando da faculdade que me confere o n.º 3.º da Constituição Política da República Portuguesa, designar o dia 9 do próximo mês de Maio para a repetição da eleição da referida Junta de Freguesia de Ferragudo.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 26 de Março de 1926.—BERNARDINO MACHADO — *António Maria da Silva*.

Decreto n.º 11:533

Tendo sido anuladas por decisão do Contencioso Administrativo, com trânsito em julgado, as eleições das Juntas de Freguesia de Cabril e Mões, concelho de Castro Daire; Espinho, concelho de Mortágua; Arcozelo das Maias e Varzielas, concelho de Oliveira de Frades; Carquere, concelho de Resende; Manhouce, concelho de S. Pedro do Sul; Vale de Figueira, concelho de Tabuaço; Granja-a-Nova, concelho de Tarouca; Bодiosa, Caver-